

REGIMENTO INTERNO IV CONFERÊNCIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA BAHIA

CAPÍTULO I

DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 1º - A IV Conferência de Ciência, Tecnologia e Inovação da Bahia, doravante denominada IV CCTI-BA, é um foro que se destina a propor diretrizes para orientação das políticas públicas e ações em Ciência, Tecnologia e Inovação, para o Estado da Bahia, em âmbitos público e privado.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - É objetivo da IV CCTI-BA:

I - elaborar a nova Política Estadual de CT&I;

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A IV CCTI-BA, terá abrangência estadual, mediante a realização das etapas regionais e etapa estadual, observando o cronograma abaixo:

I - etapa regional – ocorrerão plenárias em um dia, preferencialmente durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, entre os dias 21 e 31 de outubro de 2019, nas cidades de Barreiras, Eunápolis, Feira de Santana, Ilhéus, Irecê, Juazeiro, Salvador, Seabra, Senhor do Bonfim, Serrinha e Vitória da Conquista;

II - etapa estadual – ocorrerá a plenária final, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2019, em Salvador.

§1º A relação com os 11 macroterritórios agrupados nas cidades sedes onde ocorrerão as Conferências Regionais, encontra-se no Anexo I;

§2º O relatório produzido na etapa regional será encaminhado em conjunto com a lista de delegados eleitos ao Comitê Executivo Organizador - CEO, para etapa estadual.

Art. 4º – As informações acerca da realização da IV CCTI-BA, serão disponibilizadas no site oficial da Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECTI e do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CONCITEC.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 5º – As inscrições para participação IV CCTI-BA serão gratuitas.

Art. 6º – Os participantes da IV CCTI-BA serão distribuídos em 04 (quatro) categorias, tendo como base o número total de 266 (duzentos e sessenta e seis) delegados nas 11 (onze) Conferências Regionais, representantes dos 27 (vinte e sete) Territórios de Identidade, sendo os membros da Etapa Estadual da IV CCTI-BA, denominados de:

I - **delegados** (direito a voz e voto);

II - **convidados** (direito a voz e sem direito a voto);

III - **participantes** (direito a voz e sem direito a voto);

IV - **observador** - (representantes da Secti).

§ 1º São considerados **delegados** os eleitos durante a etapa das Conferências Regionais e formalmente indicados pelas Comissões Organizadoras Regionais, através de ofício ao Comitê Executivo Organizador- CEO e os membros permanentes do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONCITEC;

§ 2º Os **convidados** precisam se inscrever no site, e se credenciar presencialmente nas Conferências Regionais e na Conferência Estadual, a fim de receberem os crachás e Certificados;

§ 3º Os **participantes** devem se inscrever no site e se credenciar presencialmente nas Conferências Regionais e na Conferência Estadual, a fim de receberem os Crachás, os Certificados e, se necessário, os atestados de participação;

§ 4º Os **observadores** serão indicados pela SECTI, precisam se inscrever no site, e se credenciar presencialmente nas Conferências Regionais, a fim de receberem os Crachás, os Certificados. Terão como missão auxiliar na condução dos trabalhos e esclarecer eventuais dúvidas dos participantes.

Art. 7º – Serão delegados para etapa estadual da IV CCTI-Ba:

I – os representantes titulares e respectivos suplentes do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCITEC, que são membros permanentes;

II – os delegados eleitos na etapa das Conferências Regionais, de acordo com os parâmetros previamente definidos, visando a representatividade entre os atores do ecossistema de CT&I, conforme art. 8º;

III – os delegados *ad-hoc*, representantes de Agências de Fomento e Habitats de Inovação (Art. 8º).

Art. 8º – Critérios de eleição e de distribuição dos delegados:

I - serão eleitos 20 delegados por cada Conferência Regional dos macroterritórios, distribuídos 04 (quatro) por cada segmento social, conforme art. 9º, totalizando **220** (duzentos e vinte);

II - serão indicados **36** (trinta e seis) os membros permanentes: titulares e suplentes do CONCITEC;

III - serão indicados **10** (dez) delegados *ad-hoc*, sendo 4 (quatro) de agência de Fomento e 6 (seis) de Habitats de Inovação do estado.

Parágrafo único. A soma total dos delegados para a etapa estadual será de **266** (duzentos e sessenta e seis).

Art. 9º – Os delegados eleitos nas Conferências Regionais representarão os seguintes segmentos sociais:

I - **atores de geração de conhecimento** (Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs, conforme estabelecidas na Lei 10.973/2004);

II - **atores empresariais** (Empresas e Empreendedores);

III - **sociedade civil organizada** (Entidades de representação de segmentos específicos cujas demandas e atuação envolvem de forma destacada ciência, tecnologia e inovação);

IV - **instituições de suporte ao desenvolvimento** (Entidades de Representação Setorial diretamente envolvidas em ciência, tecnologia e inovação);

V - **setor público local** (Gestores de políticas e incentivos; Executivo, Legislativo e Judiciário).

Art. 10 – Os delegados eleitos nas Conferências Regionais deverão ter representação dos Territórios de Identidade agrupados nos macroterritórios.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11 – São instâncias da IV CCTI-BA:

I - o Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONCITEC;

II - o Comitê Executivo Organizador - CEO;

III - as Comissões Organizadoras Regionais – COR;

IV - as subcomissões internas da SECTI, subdivididas em subcomissão de metodologia, subcomissão de comunicação, subcomissão de infraestrutura, subcomissão de articulação, subcomissão operacional e subcomissão de sistematização.

Art. 12 – São atribuições do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia-CONCITEC:

I - deliberar sobre a realização da IV CCTI-BA;

II - definir eixos temáticos da IV CCTI-BA;

III - propor critérios adicionais para composição dos delegados à IV CCTI-BA;

IV - validar as resoluções do relatório final aprovado na IV CCTI-BA.

Art. 13 – São atribuições do Comitê Executivo Organizador - CEO:

I - coordenar as reuniões preparatórias à IV CCTI-BA;

II - elaborar a proposta do regimento interno do CEO;

III - viabilizar a programação;

IV - construir uma base de dados com os contatos dos atores do ecossistema de CT&I,

V – assessorar os membros das Comissões Organizadoras Regionais;

VI - desenvolver e supervisionar a aplicação da metodologia e da dinâmica a serem aplicadas nas Conferências Regionais e Estadual;

VII - apoiar as comissões técnicas na organização e realização das conferências regionais e estadual;

VIII - viabilizar tecnicamente o gerenciamento e a execução da IV CCTI-BA;

IX - divulgar amplamente a IV CCTI-BA e os resultados obtidos;

X - convidar autoridades, palestrantes e representantes da sociedade civil;

XI - delegar, apoiar e supervisionar o credenciamento dos delegados, convidados, participantes e dos observadores;

XII - coordenar as reuniões plenárias;

XIII - coordenar a sistematização das proposições apresentadas nas Conferências Regionais e nas plenárias da IV CCTI-BA;

XIV - coordenar a elaboração do Relatório Parcial das Conferências Regionais;

XV - coordenar a sistematização das proposições apresentadas e aprovadas na plenária da Conferência Estadual;

XVI - elaborar o relatório final para submetê-lo à aprovação do CONCITEC;

XVII - resolver as questões não previstas neste Regimento Interno.

Art. 14 – São atribuições e responsabilidades das subcomissões internas da SECTI:

I - elaborar a metodologia e dinâmica a serem aplicadas nas Conferências Regionais e Estadual;

II - elaborar a programação das atividades durante as etapas regionais e estadual;

III - propor estratégias e metodologias para as discussões do documento referência da IV Conferência e das Conferências Regionais;

IV – elaborar caderno de referência, como documento introdutório, para discussão dos eixos temáticos definidos no art.17;

V - assessorar comissões organizadoras regionais e estadual para a coordenação das atividades da IV CCTI-BA;

VI - produzir instrumentos para a dinâmica na condução das plenárias e grupos de trabalhos, durante a realização da IV CCTI-BA;

VII - divulgar o evento interna e externamente através da administração do site institucional da Secti e, na imprensa, através do gerenciamento da imagem institucional, criação e edição de textos;

VIII - divulgar informes interna e externamente, criação de briefing para a Secom com os temas relevantes à Secti;

IX - analisar, aprovar e liberar verbas para execução de materiais de publicidade;

X - criar o conteúdo, gerenciar as mídias sociais (interação com seguidores) e divulgar informes internamente;

XI - criar e editar peças gráficas, como marca, cards, cartazes, outdoors, convites, vídeos, webnários, “spots”, VT para TV, etc;

XII - revisar textos elaborados para a Conferência, incluindo o caderno de referência;

XIII - preparar a inscrição online, dentre outros;

XIV - viabilizar a distribuição do material gráfico elaborado;

XV - preparativos de logística;

XVI - viabilização de espaço com infraestrutura adequada de auditório, salas, transporte, estacionamento e todo apoio logístico da Conferência Estadual;

XVII - assegurar os recursos necessários para o custeio das atividades da IV CCTI-BA, observado o art. 23;

XVIII - disponibilizar transporte para a organização da IV CCTI-BA.

XIX - contatar com todos os atores do ecossistema de CT&I do Estado para assegurar a maior representatividade possível na IV CCTI-BA;

XX - mapear os representantes dos diversos segmentos de CT&I no Estado;

XXI - atualizar a base de dados com os contatos dos atores do ecossistema de CT&I;

XXII - acompanhar e monitorar as comissões de trabalho da Conferência;

XXIII - organizar as informações oriundas das Comissões de trabalho;

XXIV - providenciar junto a Diretoria Geral – DG as estruturas para as atividades;

XXV - acompanhar as Conferências Regionais e dar suporte técnico nas Conferências Regionais e Estadual;

XXVI - sistematizar as emendas/propostas aprovadas na Conferência;

XXVII - elaborar, o caderno de referência da Conferência de CT&I;

XXVIII - viabilizar a elaboração do relatório da Conferência;

XIX - consolidar e sistematizar os relatórios dos grupos e prepará-los para plenária final;

XXX - elaborar o relatório final da IV CCTI-BA;

XXXI - apresentar a consolidação do relatório da IV CCTI-BA, ao CONCITEC;

XXXII - articular permanentemente com as comissões temática e de informação, referente à qualificação dos relatórios a serem editados e publicados.

Art. 15 – São atribuições das Comissões Organizadoras Regionais da IV CCTI-BA:

I - organizar a IV CCTI-BA, do macroterritório;

II - mobilizar os atores do ecossistema nos municípios do macroterritório;

III - coordenar as atividades e dinâmicas da IV CCTI-BA, do macroterritório;

IV - elaborar o relatório parcial com as resoluções e as orientações/recomendações fruto dos debates nas Conferências Regionais;

V - articular com o Comitê Executivo Organizador – CEO, o processo de condução metodológicas das atividades, visando uniformizar o processo da IV CCTI-BA;

VI - encaminhar o relatório com as contribuições formuladas pelos grupos temáticos, através das fichas de sistematização preenchidas e a lista com os delegados eleitos, para Comitê Executivo Organizador - CEO, na SECTI, respeitando a distribuição por segmentos definido preliminarmente pelo CONCITEC.

§ 1º As Comissões Organizadoras Regionais - COR, serão compostas por 09 (nove) membros, com representatividade dos segmentos listados no Art. 9º, e dos Territórios de Identidade que compõem o macroterritório.

§2º As Comissões Organizadoras Regionais serão coordenadas pelas Universidades Estaduais que sediarão as Conferências Regionais.

CAPÍTULO VI DOS MACROTERRITÓRIOS

Art. 16 – A IV CCTI-BA, será precedida da realização de 11 (onze) Conferências Regionais, compostas pelos 27 (vinte e sete) Territórios de Identidade, agrupados em 11 macroterritórios do Estado, a saber:

1. Território Metropolitano de Salvador;
2. Recôncavo, Agreste e Litoral Norte e Portal do Sertão;
3. Litoral Sul e Baixo Sul;
4. Extremo Sul e Costa do Descobrimento;
5. Médio Sudoeste, Médio Rio de Contas, Sudoeste Baiano e Sertão Produtivo;
6. Chapada Diamantina, Piemonte da Paraguaçu, Vale Jiquiriçá e Bacia Paramirim;
7. Irecê e Velho Chico;
8. Bacia Rio Grande e Bacia Rio Corrente;
9. Sertão do São Francisco;
10. Bacia do Jacuípe, Piemonte Diamantina e Piemonte Norte Itapicuru;
11. Sisal, Semiárido Nordeste II e Itaparica.

Parágrafo único. O detalhamento com as datas, universidades responsáveis e locais das plenárias encontra-se no Anexo I.

CAPÍTULO VII DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 17 - A IV CCTI-BA, terá como Eixos Temáticos a serem debatidos, com apresentações de proposições, conforme descrições:

- Eixo 1. Integração do ecossistema estadual de CT&I;
- Eixo 2. Temas estratégicos para pesquisas científicas e tecnológicas;
- Eixo 3. Infraestrutura de CT&I;
- Eixo 4. Formação de pessoal para a sociedade 5.0;
- Eixo 5. Inovação tecnológica;
- Eixo 6. Financiamento de CT&I;
- Eixo 7. Tecnologias sociais para o desenvolvimento sustentável;
- Eixo 8. Difusão de conhecimento e popularização da ciência.

Parágrafo único. As Conferências Regionais e a Conferência Estadual são espaços onde serão avaliadas, discutidas e formuladas propostas de Diretrizes da Política Pública de CT&I para o Estado da Bahia.

CAPÍTULO VIII

DA DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS

Art. 18 – Cabe às universidades responsáveis pela coordenação das Conferências Regionais, realizar o credenciamento das inscrições e as listas de presenças, para encaminhar ao CEO.

Art. 19 – O Comitê Executivo Organizador - CEO deve dar suporte e dirimir dúvidas identificadas pelas entidades ou instituições responsáveis pela coordenação das Conferências Regionais pela Plenária da IV CCTI - BA.

Art. 20 – O Comitê Executivo Organizador - CEO divulgará com antecedência o caderno de referência com os eixos temáticos, a serem analisados nas plenárias das Conferências Regionais.

Parágrafo único. O caderno estará disponível também no Site da SECTI.

CAPÍTULO IX

DA DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 21 - A sessão plenária da IV CCTI-BA, será dirigida por uma Mesa composta por 03 (três) representantes do Comitê Executivo, pelo presidente do CONCITEC e 05 (cinco) representantes indicados pelo pleno do CONCITEC.

Art. 22- A apresentação dos resultados obtidos nas Conferências Regionais, será sistematizada pelo Comitê Executivo Organizador - CEO e apresentada a plenária estadual para discussão e aprovação.

§ 1º A apreciação e votação das propostas devem obedecer à ordem e aos critérios a serem definidos por este regimento, e tem o seguinte encaminhamento:

I - inicialmente, a coordenação encaminha a leitura das propostas aprovadas nas Conferências Regionais;

II - após a apresentação das propostas aprovadas na Conferência Regional, não havendo proposição de “Destaques” os pontos são considerados aprovados por unanimidade;

III - após a leitura do bloco temático referente a Conferência Regional é feita a leitura de todos os destaques encaminhados anteriormente.

§2º – Os destaques serão apresentados pela mesa diretora.

§ 3º – As votações devem obedecer aos seguintes critérios:

I - as votações são realizadas por contraste em relação ao levantamento dos cartões de votação;

II – a aprovação das propostas se dará por maioria simples dos participantes presentes – 50% dos participantes presentes, mais um;

III - a coordenação da Conferência pode encaminhar a recontagem de votos nos casos de dúvidas quanto à decisão dos participantes da conferência;

IV – em toda votação onde ocorre contagem de votos deve obrigatoriamente ser registrados:

- a) os votos a favor;
- b) os votos contrários;
- c) as abstenções.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 23 - As despesas para realização da IV CCTI-BA serão cobertas com recursos provenientes da SECTI e, no caso de despesas decorrentes do deslocamento de representantes dos segmentos descritos no artigo 9º, incisos I, II, IV e V, correrão por conta das entidades que representam.

CAPÍTULO XI DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 24 – Os participantes das Conferências Regionais serão divididos em 04 Grupos de Trabalho, sendo que cada Grupo discutirá 02 (dois) eixos temáticos, para apresentar proposições e emendas aos textos do caderno de referência.

Parágrafo único. As discussões nos encontros territoriais terão uma divisão em 04 grupos, para trabalhar com 2 eixos. Os temas dos eixos serão definidos para serem entregues aos grupos, durante a atividade, que receberão uma ficha de sistematização, onde registrarão suas contribuições para o texto em debate.

Inicialmente será adotado o seguinte agrupamento dos eixos temáticos, conforme descrição:

GRUPOS	EIXOS	
01	Eixo 1. Integração do ecossistema estadual de CT&I	Eixo 5. Inovação tecnológica
02	Eixo 2. Temas estratégicos para pesquisa científica e tecnológicas	Eixo 8. Difusão de conhecimento e popularização da ciência
03	Eixo 3. Infraestrutura de CT&I	Eixo 6. Financiamento de CT&I
04	Eixo 4. Formação de pessoal para a sociedade 5.0	Eixo 7. Tecnologias sociais para o desenvolvimento sustentável

Art. 25 – Serão 03 (três) tipos de emendas apresentadas aos textos dos eixos temáticos dos relatórios das Conferências Regionais, sendo:

- I - emenda aditiva: quando é acrescentada ou inserida alguma contribuição nova ao texto;
- II - emenda substitutiva: quando parte do texto é modificada ou melhorada;

III - supressiva: quando parte do texto é suprimida ou excluída.

CAPÍTULO XII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 26 – A plenária final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 27 – Na plenária final terão direito a voto os (as) delegados (as), definidos no art. 7º que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 28 – As deliberações na plenária final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando nos 08 (oito) Eixos e dos Temas da Conferência.

Art. 29 – As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 30 – O produto da Conferência Estadual será encaminhado para o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em instrumento próprio conforme descrito no caderno de referência.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 – O Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCITEC fornecerá certificados de participação aos participantes presenciais, delegados e observadores da Plenária Final da IV CCTI-BA, e aos integrantes do Comitê Executivo Organizador - CEO da IV CCTI-BA, através de e-mails cadastrados na inscrição online.

Art. 32 – Os casos não citados neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Comitê Executivo Organizador - CEO. No caso de persistirem ainda dúvidas ou conflitos, pela Mesa Diretora do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia.

Salvador, 25 de setembro de 2019.

Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação -CONCITEC

Registre-se e publique-se.

Salvador, 25 de setembro de 2019.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCITEC

ANEXO I

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS POR TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE

Territórios	Municípios
Irecê	América Dourada - Barra do Mendes - Barro Alto - Cafarnaum - Canarana - Central - Gentio do Ouro - Ibipeba - Ibititá - Ipupiara - Irecê - Itaguaçu da Bahia - João Dourado - Jussara - Lapão - Mulungu do Morro - Presidente Dutra - Uibaí - São Gabriel - Xique-Xique.
Velho Chico	Barra - Bom Jesus da Lapa - Brotas de Macaúbas - Carinhanha - Feira da Mata - Ibotirama - Igaporã - Malhada - Matina - Morpará - Muquém do São Francisco - Oliveira dos Brejinhos - Paratinga - Riacho de Santana - Serra do Ramalho - Sítio do Mato.
Chapada Diamantina	Abaíra - Andaraí - Barra da Estiva - Boninal - Bonito - Ibicoara - Ibitiara - Iramaia - Iraquara - Itaetê - Jussiapé - Lençóis - Marcionílio Souza - Morro do Chapéu - Mucugê - Nova Redenção - Novo Horizonte - Palmeiras - Piatã - Rio de Contas - Seabra - Souto Soares - Utinga - Wagner.
Sisal	Araci - Barrocas - Biritinga - Candéal - Cansanção - Conceição do Coité - Ichu - Itiúba - Lamarão - Monte Santo - Nordestina - Queimadas - Quijingue - Retirolândia - Santaluz - São Domingos - Serrinha - Teofilândia - Tucano - Valente.
Litoral Sul	Almadina - Arataca - Aurelino Leal - Barro Preto - Buerarema - Camacan - Canavieiras - Coaraci - Floresta Azul - Ibicaraí - Ilhéus - Itabuna - Itacaré - Itaju do Colônia - Itajuípe - Itapé - Itapitanga - Jussari - Maraú - Mascote - Pau-Brasil - Santa Luzia - São José da Vitória - Ubaitaba - Una - Uruçuca.
Baixo Sul	Aratuípe - Cairu - Camamu - Gandu - Ibirapitanga - Igrapiúna - Ituberá - Jaguaripe - Nilo Peçanha - Piraí do Norte - Presidente Tancredo Neves - Taperoá - Teolândia - Valença - Wenceslau Guimarães.
Extremo Sul	Alcobaça - Caravelas - Ibirapoã - Itamaraju - Itanhém - Jucuruçu - Lajedão - Medeiros Neto - Mucuri - Nova Viçosa - Prado - Teixeira de Freitas - Vereda.
Médio Sudoeste da Bahia	Caatiba - Firmino Alves - Ibicuí - Iguaí - Itambé - Itapetinga - Itarantim - Itororó - Macarani - Maiquinique - Nova Canaã - Potiraguá - Santa Cruz da Vitória.

Vale do Jiquiriçá	Amargosa - Brejões - Cravolândia - Elísio Medrado - Irajuba - Itaquara - Itiruçu - Jaguaquara - Jiquiriçá - Lafayette Coutinho - Laje - Lajedo do Tabocal - Maracás - Milagres - Mutuípe - Nova Itarana - Planaltino - Santa Inês - São Miguel das Matas – Ubaíra.
Sertão do São Francisco	Campo Alegre de Lourdes - Canudos - Casa Nova - Curaçá - Juazeiro - Pilão Arcado - Remanso - Sento Sé - Sobradinho – Uauá.
Bacia do Rio Grande	Angical – Baianópolis – Barreiras – Buritirama – Catolandia - Cotegipe – Cristópolis - Formosa Do Rio Preto - Luís Eduardo Magalhães – Mansidão - Riachão Das Neves - Santa Rita De Cassia - São Desiderio - Wanderley.
Bacia do Paramirim	Boquira – Botupora –Caturama - Erico Cardoso - Ibipitanga – Macaúbas – Paramirim - Rio Do Pires.
Sertão Produtivo	Brumado - Caculé - Caetitê - Candiba - Contendas do Sincorá - Dom Basílio - Guanambi - Ibiassucê - Ituaçu - Iuiú - Lagoa Real - Livramento de Nossa Senhora - Malhada de Pedras - Palmas de Monte Alto - Pindaí - Rio do Antônio - Sebastião Laranjeiras - Tanhaçu - Tanque Novo – Urandi.
Piemonte do Paraguaçu	Boa Vista do Tupim - Iaçú - Ibiquera - Itaberaba - Itatim - Lajedinho - Macajuba - Mundo Novo - Piritiba - Rafael Jambeiro - Ruy Barbosa - Santa Terezinha – Tapiramutá.
Bacia do Jacuípe	Baixa Grande - Capela do Alto Alegre - Capim Grosso - Gavião - Ipirá - Mairi - Nova Fátima - Pé de Serra - Pintadas - Quixabeira - Riachão do Jacuípe - São José do Jacuípe - Serra Preta - Várzea da Roça - Várzea do Poço.
Piemonte da Diamantina	Caém - Jacobina - Miguel Calmon - Mirangaba - Ouroândia - Saúde - Serrolândia - Umburanas - Várzea Nova.
Semiárido Nordeste II	Ajustina - Antas - Banzaê - Cícero Dantas - Cipó - Coronel João Sá - Euclides da Cunha - Fátima - Heliópolis - Jeremoabo - Nova Soure - Novo Triunfo - Paripiranga - Pedro Alexandre - Ribeira do Amparo - Ribeira do Pombal - Santa Brígida - Sítio do Quinto.
Litoral Norte e Agreste Baiano	Acajutiba - Alagoinhas - Aporá - Araçás - Aramari - Cardeal da Silva - Catu - Conde - Crisópolis - Entre Rios - Esplanada - Inhambupe - Itanagra - Itapicuru - Jandaíra - Olindina - Ouriçangas - Pedrão - Rio Real - Sátiro Dias.

Portal do Sertão	Água Fria - Amélia Rodrigues - Anguera - Antônio Cardoso - Conceição da Feira - Conceição do Jacuípe - Coração de Maria - Feira de Santana - Ipecaetá - Irará - Santa Bárbara - Santanópolis - Santo Estêvão - São Gonçalo dos Campos - Tanquinho - Teodoro Sampaio - Terra Nova.
Sudoeste Baiano	Anagé - Aracatu - Barra do Choça - Belo Campo - Bom Jesus da Serra - Caetanos - Cândido Sales - Caraíbas - Condeúba - Cordeiros - Encruzilhada - Guajeru - Jacaraci - Licínio de Almeida - Maetinga - Mirante - Mortugaba - Piripá - Planalto - Poções - Presidente Jânio Quadros - Ribeirão do Largo - Tremedal - Vitória da Conquista.
Recôncavo	Cabaceiras do Paraguaçu - Cachoeira - Castro Alves - Conceição do Almeida - Cruz das Almas - Dom Macedo Costa - Governador Mangabeira - Maragogipe - Muniz Ferreira - Muritiba - Nazaré - Salinas da Margarida - Santo Amaro - Santo Antônio de Jesus - São Felipe - São Félix - Sapeaçu - Saubara - Varzedo.
Médio Rio de Contas	Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã.
Bacia do Rio Corrente	Brejolandia - Canapolis - Cocos - Coribe - Correntina - Jaborandi - Santa Maria Da Vitoria - Santana - Sao Felix do Coribe - Serra Dourada - Tabocas do Brejo Velho.
Itaparica	Abaré - Chorrochó - Glória - Macururé - Paulo Afonso - Rodelas.
Piemonte Norte do Itapicuru	Andorinha - Antônio Gonçalves - Caldeirão Grande - Campo Formoso - Filadélfia - Jaguarari - Pindobaçu - Ponto Novo - Senhor do Bonfim.
Metropolitano de Salvador	Camaçari - Candeias - Dias D'Ávila - Itaparica - Lauro de Freitas - Madre de Deus - Mata de São João - Pojuca - Salvador - São Francisco do Conde - São Sebastião do Passé - Simões Filho - Vera Cruz.
Costa do Descobrimento	Belmonte - Eunápolis - Guaratinga - Itabela - Itagimirim - Itapebi - Porto Seguro - Santa Cruz Cabralia.

MAPA 2

Agrupamento de Territórios de Identidade IV Conferência de CT&I - Etapa Regional



Agrupamentos dos Territórios 1
Região Metropolitana de Salvador



Agrupamentos dos Territórios 7
Irecê e Velho Chico
Cidade: Irecê - UNEB



Agrupamentos dos Territórios 2
Recôncavo, Agreste e Litoral Norte e Portal do Sertão
Cidade: Feira de Santana - UEFS



Agrupamentos dos Territórios 8
Bacia Rio Grande e Bacia Rio Corrente
Cidade: Barreiras - UNEB



Agrupamentos dos Territórios 3
Litoral Sul e Baixo Sul
Cidade: Ilhéus - UESC



Agrupamentos dos Territórios 9
Sertão do São Francisco
Cidade: Juazeiro - UNEB



Agrupamentos dos Territórios 4
Extremo Sul e Costa do Descobrimento
Cidade: Eunápolis - UNEB



Agrupamentos dos Territórios 10
Bacia do Jacuípe, Piemonte Diamantina e Piemonte Norte Itapicuru
Cidade: Senhor do Bonfim - UNEB



Agrupamentos dos Territórios 5
Médio Sudoeste, Médio Rio de Contas, Sudoeste Baiano e Sertão Produtivo
Cidade: Vitória da Conquista - UESB



Agrupamentos dos Territórios 11
Sisal, Semiárido Nordeste II e Itaparica
Cidade: Serrinha - UNEB



Agrupamentos dos Territórios 6
Chapada Diamantina, Piemonte da Paraguaçu, Vale Jiquirica, Bacia Paramirim
Cidade: Seabra - UNEB

TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE (Nº de Municípios)

- 01 - Irecê (20)
- 02 - Velho Chico (16)
- 03 - Chapada Diamantina (24)
- 04 - Sisal (20)
- 05 - Litoral Sul (26)
- 06 - Baixo Sul (15)
- 07 - Extremo Sul (13)
- 08 - Médio Sudoeste da Bahia (13)
- 09 - Vale do Jiquirica (20)
- 10 - Sertão do São Francisco (10)
- 11 - Bacia do Rio Grande (14)
- 12 - Bacia do Paramirim (08)
- 13 - Sertão Produtivo (20)
- 14 - Piemonte do Paraguaçu (13)
- 15 - Bacia do Jacuípe (15)
- 16 - Piemonte da Diamantina (09)
- 17 - Semiárido Nordeste II (18)
- 18 - Litoral Norte e Agreste Baiano (20)
- 19 - Portal do Sertão (17)
- 20 - Sudoeste Baiano (24)
- 21 - Recôncavo (19)
- 22 - Médio Rio de Contas (16)
- 23 - Bacia do Rio Corrente (11)
- 24 - Itaparica (06)
- 25 - Piemonte Norte do Itapicuru (09)
- 26 - Metropolitano de Salvador (13)
- 27 - Costa do Descobrimento (08)

Fonte: Divisão Político-Administrativa do Estado da Bahia. SEI, Versão - 30 de Junho de 2015.

NOTA: Divisão Política dos Agrupamentos de Territórios de Identidade. BAHIA - Septan, 2012.
Divisão Político-Administrativa do Estado da Bahia. SEI, Versão - 30 de Junho de 2015.
Mapa elaborado pela Diretoria de Informações Geográficas no mês de Outubro de 2015

Elaboração: Rosilane Lisboa (SECTI)